



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas, a “Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira tem o objetivo de promover a conscientização da população em todas as faixas etárias sobre os conceitos, conhecimentos e a importância da educação financeira na vida das pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 17 de outubro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal